



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO  
**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 42/2025**

**DENOMINA** Ponte "**Jovelino Pereira de Oliveira**" a atual ponte de concreto localizada sobre o Rio Verde, na rua Rio Grande do Sul que divide o bairro Nova Rio Verde com Santa Terezinha

**Art. 1º** Fica denominada **Ponte "Jovelino Pereira de Oliveira"** a atual ponte de concreto localizada sobre o Rio Verde, na rua Rio Grande do Sul que divide o bairro Nova Rio Verde com Santa Terezinha.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a instalação de placa indicativa com o novo nome da ponte, bem como um breve histórico do homenageado, a ser afixada em local de fácil visualização.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa prestar uma justa e merecida homenagem ao saudoso Senhor **Jovelino Pereira de Oliveira**, carinhosamente conhecido como **seu Jobão**, cidadão de conduta ilibada, cuja trajetória de vida se entrelaça com o crescimento e o progresso de Rio Verde.

Nascido em 07 de março de 1948, na Fazenda Monte Alto, e falecido em 21 de maio de 2021, seu Jobão contribuiu ativamente com o desenvolvimento de nosso município. Atuou como motorista, empreiteiro e empresário no ramo da construção civil, à frente da empresa **JP Construções**, deixando um legado de importantes obras públicas, como escolas, unidades de saúde e espaços comunitários.

Homem de espírito comunitário, respeitado por sua honestidade, humildade e dedicação à família e aos amigos. Seu Jobão merece ter sua memória preservada em um local de destaque para as futuras gerações. A ponte do Laticínio, que representa o progresso e a conexão entre regiões, é símbolo apropriado para essa justa homenagem, até porque ele residiu por décadas na rua Antônio raposo que praticamente margeia a referida ponte.

Peço o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 20 de Agosto de 2025

---

Ver. Yhgor Chagas  
Vereador(a)





## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **PARECER JURÍDICO**

A Comissão supracitada, representada por seus integrantes analisaram nos termos do Regimento Interno, as razões e justificativas para denominar a Ponte para “Ponte Jovelino Pereira de Oliveira”, como forma de homenagear as pessoas com uma relação direta com a história de nossa cidade, facilitando o trabalho dos Correios

Tendo em vista as razões e justificativas, bem como os pareceres favoráveis da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e o Jurídico, opinamos pela legalidade do Projeto n°.042/2025, sendo o parecer favorável para tramitação.

Plenário Lidia Maria Anciães Duailibi Malhado, 02 de setembro de 2025.

Yhgor Chagas Correia de Melo  
Presidente  
Robson Rodrigues Machado  
Membro

Laurindo Luiz Marchezan  
Relator





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

**COMISSÃO DE HONRARIAS**

**Solicitação de parecer:** 28/08/2025 11:48

**Prazo:** 02/09/2025

**Comissão:** Comissão de Honrarias

**Status do parecer:** Em aberto





## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **PARECER JURÍDICO**

A Comissão supracitada, representada por seus integrantes analisaram nos termos do inciso I, alínea “a” do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao presente projeto que "visa denominar Ponte para “Ponte Jovelino Pereira de Oliveira”. Analisando o Projeto observamos que está em consonância com as Leis n.º 1256/2021 e n.º 6.454/1977.

Concluímos, após análise do presente Projeto de Lei n.º 042/2025 e pelas razões apresentadas, inclusive no parecer jurídico, por sua legalidade e constitucionalidade sendo o parecer favorável para tramitação.

Plenário Lídia Maria Anciães Duailibi Malhado, 02 de setembro de 2025.

Nivaldo Henrique P. de Almeida  
Presidente  
Vanilda Lopes dos Santos  
Membro

Carlos da Rocha Pontes  
Relator





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Solicitação de parecer:** 28/08/2025 11:48

**Prazo:** 02/09/2025

**Comissão:** Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

**Status do parecer:** Em aberto

